



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 014 /2019

Cordeirópolis, 08 de abril de 2019.

Senhora Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

PROTÓCOLO Nº
00411/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 08/04/2019 HORA: 16:04
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

Na oportunidade em que apresento meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para submeter à elevada apreciação de **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Casa de Leis**, proposta de projeto de Lei que dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Esta iniciativa, **Senhora Presidente e Senhoras Vereadoras e Vereadores**, motiva-se pelo desconforto e insegurança a que os prédios públicos em geral, é submetido diariamente, e hoje é público e notório que a segurança são preocupações dos governos federais, estaduais e municipais.

Inicialmente, se faz necessário afirmar, que considerando a necessidade de o Município de Cordeirópolis zelar pelos prédios públicos, sem, contudo, criar cargos específicos para tal atribuição.

Considerando que o assunto açambarcado pelo referendado Projeto é de alto teor social, pois abrange no seu todo a necessidade de promover o acesso controlado em espaços públicos, que o **Poder Executivo Municipal**, baseando-se em modelo de atribuição de zelador constituído pelo Governo do Estado de São Paulo às **Escolas Estaduais**;

E devido a possíveis prédios públicos em ociosidade no município de Cordeirópolis e que devem receber os cuidados necessários para impedir a danificação.

Que através deste Projeto de Lei informo Aos Nobres Vereadores, que procuramos discutir e analisar todos os quesitos inerentes à matéria, de maneira clara e objetiva, mesmo porque a matéria diz respeito as dependências próprias destinadas à zeladoria nos prédios públicos do Município de Cordeirópolis que serão ocupadas por servidor público, por indicação do Prefeito Municipal.

continua



Assim, pois, como resultado, estamos submetendo a esse insigne **Poder Legislativo** o presente projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria que dar-se-á por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, conforme disposto no artigo 2º da Lei em epígrafe.

O projeto de Lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

E por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte dessa magnânima **Casa Legislativa**, em face da importância da matéria aqui tratada.

Finalizando com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado com urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A
Exma Senhora
Cássia de Moraes
M.D Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



Projeto de Lei nº 15, de 8 de abril de 2019.

Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - As dependências próprias destinadas à zeladoria nos prédios públicos do Município de Cordeirópolis serão ocupadas por servidor público, por indicação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria dar-se-á por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que integram a presente Lei.

§ 1º - O Município publicará a relação dos prédios públicos que estarão disponíveis para ocupação de Zeladores.

§ 2º - O Funcionário Público interessado encaminhará ofício ao Prefeito Municipal requerendo autorização para ocupar e zelar pelo prédio público em até 30 dias após a publicação dos prédios públicos disponíveis.

§ 3º - O termo de autorização de uso do imóvel, constante Anexo I, será registrado em cartório de títulos e documentos.

§ 4º - O termo de compromisso, constante do Anexo II, será lavrado em duas vias: uma para a Prefeitura e outra para o Compromitente.

Art. 3º - A autorização para uso de dependências próprias de zeladoria terá validade por três anos, desde que o ocupante corresponda e responda a contento as cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso.

Art. 4º - O uso de dependências próprias de zeladoria será preferencial ao servidor público interessado que não possuir bem imóvel, juntando ao processo declaração que comprove essa exigência.

continua



Art. 5º - Compete ao Secretário responsável pelo imóvel que receberá a zeladoria:

I - indicar o servidor interessado para ocupação das dependências próprias de zeladoria;

II - assinar os termos de autorização e de compromisso, juntamente com o Prefeito e o servidor autorizado;

III - consultar o órgão de origem do servidor, quando for o caso, no que diz respeito ao atendimento das exigências do presente Decreto, especialmente à compatibilidade de horários e funções;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante das dependências próprias da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso da desocupação.

V - encaminhar para publicação a Portaria de autorização de ocupação das dependências próprias de zeladoria pelo servidor público indicado;

VI - adotar as providências necessárias em caso de desocupação do imóvel;

VII - providenciar a vistoria das instalações da zeladoria e elaborar laudo que ateste as condições de habitabilidade do imóvel, a cada nova ocupação.

Art. 6º - A ocupação e a manutenção das dependências próprias de zeladoria não acarretarão qualquer ônus à administração Municipal.

Art. 7º - A desocupação das dependências próprias de zeladoria será obrigatória nos casos seguintes:

I - a pedido do ocupante;

II - a pedido da Prefeitura;

III - por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições e obrigações.

§ 1º - A desocupação das dependências próprias de zeladoria ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da notificação por quaisquer das partes.

continua



Projeto de Lei nº /2019

continuação

fls. 03

§ 2º - Quando ocorrer negligência, tratada no inciso III, será garantido o Direito a ampla defesa e ainda:

1- cessação da autorização por expressa notificação do Secretário da pasta;

2 - revogação da Portaria de Autorização;

3 - desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta dias, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 8º - Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências próprias de zeladoria e o servidor não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal de cujo resultado dependerá a aplicação dos dispositivos legais, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º - As dependências de zeladoria tratadas neste Decreto são exclusivamente aquelas construídas para o uso estabelecido neste ato, ficando impedida a adaptação de qualquer outra dependência do prédio para esta finalidade.

Parágrafo único - Fica vedada ao ocupante a realização de qualquer modificação nas dependências próprias de zeladoria.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do município.


JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



ANEXO I

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA
ZELADORIA DO IMÓVEL SITUADO À RUA...**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em conformidade com a competência concedida nos termos da Lei nº XXXXX, de XXXXX, AUTORIZA o (a) Sr.(a), brasileiro (a), (estado civil), (cargo ou função), (Órgão de Lotação), portador (a) R.G. nº, Inscrito (a) no CPF sob o nº, a ocupar as dependências da zeladoria do Imóvel situado à Rua....., Município de....., devendo obedecer as condições previstas em lei.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: (nome)

Assinatura: _____

Servidor: (nome)

Assinatura: _____

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



ANEXO II

"TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL SITUADO À RUA.....,MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Aos dias do mês de de, na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, compareceu o(a) Sr(a) brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador (a) R.G. nº, Inscrito (a) no CPF sob o nº, o(a) qual, perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Sr. Prefeito Municipal, para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria do imóvel situado à Rua.....nº....., neste Município de Cordeirópolis/SP, estando ciente do inteiro teor do presente Termo e da Lei....., e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da zeladoria do imóvel situado à Rua.....nº....., neste Município de Cordeirópolis/SP se compromete a:

- I - ocupar a zeladoria do imóvel, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
 - II - comunicar, de imediato, à Secretaria competente as ocorrências havidas e providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
 - III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
 - IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver no imóvel;
 - V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto;
 - VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro do imóvel.
 - VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o imóvel nos horários estabelecidos pelo Secretário Municipal, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
- continua



Termo de Compromisso

continuação

fls. 02

VIII - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do imóvel da zeladoria, solicitando providências ao Secretário Municipal responsável pela respectiva pasta;

IX - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

X - zelar pelas plantações existentes ou cultivar novas plantações em áreas apropriadas;

XI - cuidar da vigilância da área interna do imóvel, juntamente com os demais servidores administrativos.

CLÁUSULA II Dos Direitos

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

I - residir no imóvel, observadas as normas previstas em lei;

II - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Secretário Municipal;

III - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA III Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria do imóvel:

I - permitir a permanência na área interna do prédio de pessoas estranhas;

II - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Secretaria competente;

III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

IV - ocupar quaisquer dependências do prédio, além da zeladoria;

V - utilizar-se de material ou equipamento de uso exclusivo das atividades exercidas no imóvel;

continua



Termo de Compromisso

continuação

fls. 03

VI - realizar reuniões de qualquer natureza;

VII - proceder às modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;

VIII - assumir atitude incompatível com o exercício da função de zelador.

Por concordância ao presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 2 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Prefeito Municipal de Cordeirópolis: (nome)

Assinatura: _____

Secretário: (nome)

Assinatura: _____

Servidor: (nome)

Assinatura: _____

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____